



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**1. Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria em Gestão Pública na área orçamentária, financeira e patrimonial, envolvendo a análise da situação existente, diagnósticos e planejamento micro e macro econômicos, para o desenvolvimento da gestão municipal, pelo período de abril a 31 de dezembro do corrente ano. Anexo I do Edital, Modelo de Declaração de Desistência de Prazo Recursal da Fase Habilitação e Anexo II Minuta do Contrato

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 09/03/2017

Horário: 14:30 horas

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação do participante, propostas datilografadas, datadas e assinadas, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

**I** - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal (Certidão Conjunta);

**II** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

**III** - Certidão Negativa de Débito(CND) Estadual e Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**IV-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

**V-**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**VI** - A licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação deverá, preferencialmente, encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01, a Declaração de Renúncia ao prazo recursal relativo à fase de habilitação nos ternos do Anexo I.

**VII-** Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público certificando que executou satisfatoriamente os serviços idênticos ao objeto da presente licitação.

**VIII** - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

a)O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório detalhado, da respectiva nota fiscal, correspondente os dias trabalhados no mês e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme verba recebida do recurso Próprio, através da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2003- Manutenção da Secretaria de Finanças

Rubrica 180- 33.90.39.05–Serviços Técnicos Profissionais

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6. Do Local e Prazo de Entrega:**

A contratada deverá dar assessoria direta na Prefeitura Municipal de Tavares, de acordo com a necessidade, numa quantidade de 8 horas mensais e estar constantemente disponível, dentro o horário comercial, para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto, por telefone e/ou correio eletrônico.

**7. Dos Prazos**

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**8. Condições gerais:**

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas na Segunda-feira das 13:00 as 18:00 horas de terça-feira a quinta-feira das 8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas e na sexta-feira das 7:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513 ramal 30.

Tavares, 22 de fevereiro de 2017

**Ângela Marilene Brum da Silva**

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

**Examinado e Aprovado**  
**Felipe Walker Fernandes**  
OAB/RS n.º 98.000

**CONVITE Nº 004/2017**

**Anexo I Modelo de Declaração de Desistência de Prazo Recursal da Fase Habilitação.**

( Anexar no Envelope nº 01)

Á:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 004/2017

A empresa \_\_\_\_\_, ausente nesta data, ao ato de abertura dos envelopes correspondentes a habilitação e, ciente do prazo recursal relativo à fase habilitatória (art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome diretor ou representante credenciado. (ASSINADO)

Carimbo / CNPJ

